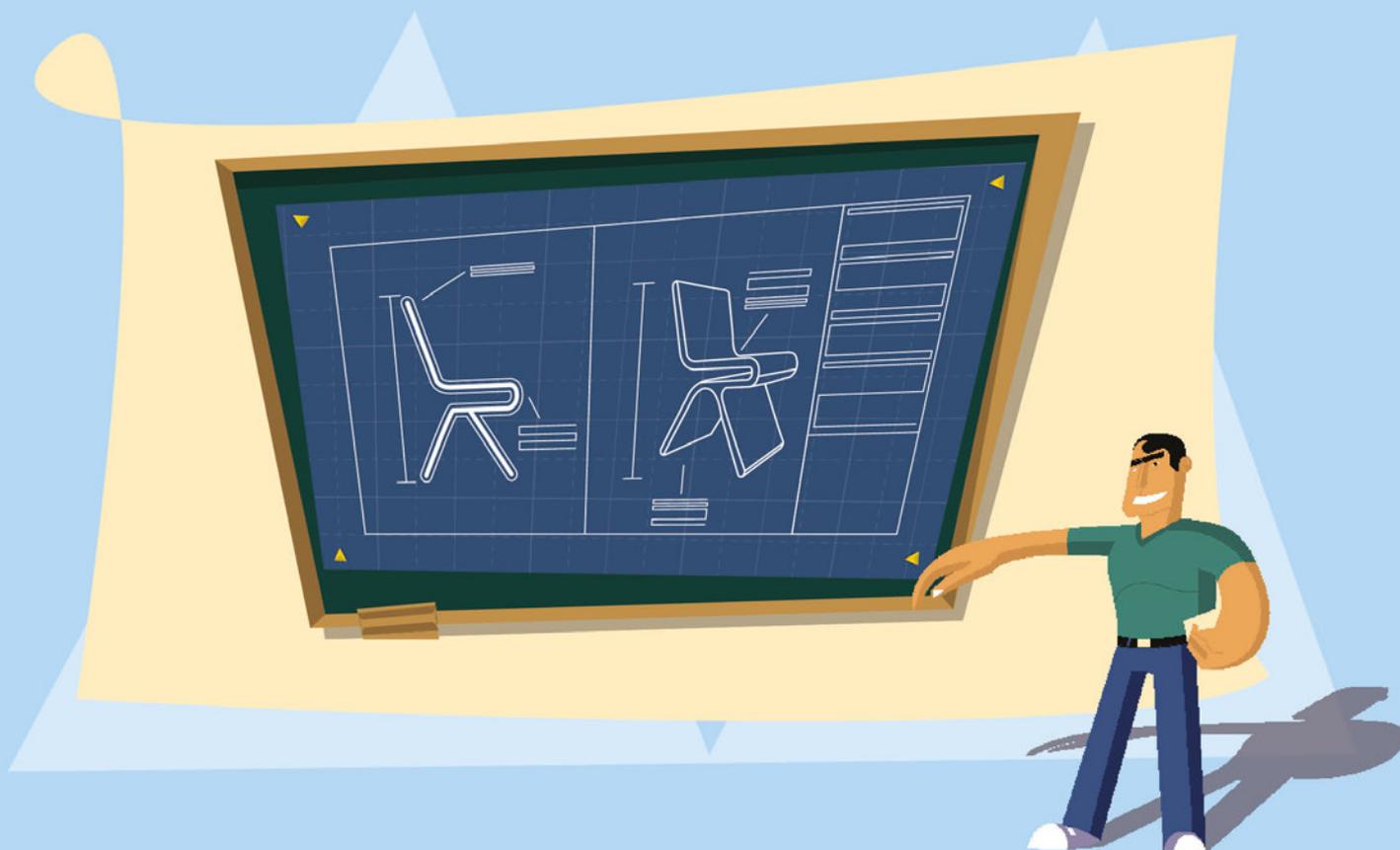


INOVA SENAI CETIQT

*O seu projeto vai sair do papel!
Participe do Inova CETIQT
e faça a diferença!*



O INOVA CETIQT mostra como soluções para o setor produtivo também saem de dentro de casa.

Alunos, professores e técnicos da Instituição desenvolvem projetos e processos inovadores.

É o INOVA CETIQT, a sua chance de transformar o seu projeto em realidade para as empresas e para o crescimento da indústria. Construa um futuro inovador e competitivo.

Saiba mais no site www.cetiqt.senai.br



ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DO SENAI

Presidente do Conselho Nacional do SENAI: Robson Braga de Andrade

Diretor Geral do Departamento Nacional: Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DO SENAI CETIQT

Representantes:

Da Indústria:

Titulares:

Aguinaldo Diniz Filho - presidente

César Pereira Döhler

Germano Maia Pinto

Gilson Kleber Lomba

Rafael Cervone Netto

Rita de Cássia Arças dos Santos

Do Ministério da Educação:

Marcelo Machado Feres

Do Departamento Nacional do SENAI:

Titular: Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Suplente: Gustavo Leal Sales Filho

Do Departamento Regional do SENAI Rio de Janeiro:

Antonio César Berenguer Bittencourt Gomes

Do Corpo Docente do Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil:

Titular: Ronaldo Luiz de Souza

Suplente: Adriano Alves Passos

ADMINISTRAÇÃO DO SENAI CETIQT

Diretor Executivo: Cid Carvalho Vianna

Diretor Técnico Interino: Mércia Rodrigues Farias da Silva

Diretor de Administração e Finanças: Fernando Rotta Rodrigues

Ficha Catalográfica

S491i

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil.

Inova SENAI CETIQT / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Centro de Tecnologia Química de Têxtil -- Rio de Janeiro: SENAI CETIQT, 2015.

10 p.

1. Inova SENAI CETIQT. 2. Regulamento. I. Título

CDU 005.591.6

Sumário

1	<i>Estrutura do INOVA CETIQT</i>
3	<i>Participantes e Público-alvo</i>
4	<i>Cronograma e Inscrição</i>
5	<i>Seleção, Avaliação e Premiação dos projetos</i>
8	<i>Das Comissões</i>
9	<i>Dos Direitos Autorais</i>
9	<i>Disposições Gerais e Transitórias</i>

1. Estrutura do INOVA CETIQT

1.1 O que é?

Ação de abrangência institucional direcionada a alunos dos cursos técnicos e de graduação, professores, analistas e técnicos de ensino e corpo técnico do SENAI CETIQT, voltada à captação e premiação de projetos inovadores capazes de aumentar a competitividade das empresas, criar novos métodos educacionais e promover ações inclusivas, isto é, alinhados com demandas da indústria, mercado e da sociedade.

1.2 Objetivo Geral

Desenvolver a capacidade empreendedora, a criatividade e o raciocínio lógico de alunos, corpo técnico, professores, analistas e técnicos de ensino do SENAI CETIQT, por meio do desenvolvimento de projetos de inovação desde a concepção, planejamento, execução e demonstração para um público de empresas passíveis de interesse pelas tecnologias geradas.

1.3 Objetivos Específicos

- a) Incentivar o espírito empreendedor;
- b) Desenvolvimento de produtos, processos, serviços e tecnologias educacionais de interesse da indústria, do SENAI e da sociedade;
- c) Despertar talentos e revelar capacidades por meio do desenvolvimento da metodologia de pesquisa tecnológica;
- d) Desenvolver competências para o planejamento e execução de projetos de inovação tecnológica que visem solucionar problemas reais;
- e) Promover a transferência de tecnologia, por meio dos projetos desenvolvidos no INOVA CETIQT, para indústria;
- f) Aprimorar e fortalecer a prática pedagógica do SENAI CETIQT a partir do desenvolvimento de projetos integradores com o foco em inovação;
- g) Proporcionar a participação futura do SENAI CETIQT no INOVA SENAI edição NACIONAL, realizado pelo Departamento Nacional.

1.4 Categorias para Premiação

a) Categoria: Tecnologias Industriais

Modalidade - Produto Inovador: novos materiais, softwares, hardwares, componentes, instrumentos e ferramentas;

Modalidade - Processo Inovador: novas máquinas ou equipamentos, ou sua adaptação, ou novas metodologias que proporcionem melhorias de processos produtivos;

b) Categoria: Tecnologias Educacionais

Tecnologias Educacionais: simuladores físicos ou virtuais; jogos e aplicativos para web, tablets, smartphones, consoles específicos ou hardware especial; softwares ou plataformas de educação; kits didáticos, como painéis, bancadas ou plantas didáticas; equipamentos inovadores com aplicação didática; material multimídia para cursos e que estejam alinhados aos desenhos curriculares institucionais, dando suporte ao desenvolvimento de capacidades técnicas.

1.4.1 Grau de Inclusividade do Projeto

Os projetos que detenham agregados a si, Tecnologias Inclusivas, receberão pontuação extra de até 10 pontos. São consideradas tecnologias inclusivas serviços, produtos ou processos inovadores que estejam alinhados ao Programa SENAI de Ações Inclusivas, nas vertentes de inclusão (pessoas com deficiência, altas habilidades, transtorno global do desenvolvimento), gênero, etnia, maturidade/idosos, evidenciando uma ou mais acessibilidades nas dimensões: arquitetônica, atitudinal, metodológica, instrumental, comunicacional e programática. Nesta categoria enquadram-se jogos que promovam a inclusão social, sustentabilidade, desenvolvimento econômico, ambiental e espacial.

1.4.2 Voto Popular

No momento da exposição dos projetos será aberto o Voto Popular: ação na qual se inserem todos os projetos, cujo vencedor será definido por votação realizada pelos visitantes da exposição. Cada pessoa tem direito de escolher apenas um projeto e de votar apenas uma vez. O vencedor do Voto Popular receberá 5 pontos a serem somados à sua pontuação geral.

Obs.1: caso o projeto tenha o foco em Tecnologias Educacionais, independentemente de serem Produtos ou Processos Inovadores, deverão ser categorizados como tais – Tecnologias Educacionais. Nos casos de uma identificação equivocada do projeto no momento de sua inscrição por parte do grupo submetente, a Coordenação Geral reserva-se ao direito de reclassificá-lo, para que seja atendida esta observação, dando-se ciência à equipe autora.

Obs.2: Ao total, para efeito de submissão de projetos, são 3 categorias: Tecnologias Industriais – Produto Inovador; Tecnologias Industriais – Processo Inovador; Tecnologias Educacionais; As Tecnologias Inclusivas e Voto Popular, são características que apenas gerarão pontuação a mais para o Projeto.

1.5 Estrutura Organizacional

1.5.1 O INOVA CETIQT 2015 é composto pela seguinte estrutura:

- a) Coordenação Geral**
- b) Comissão Avaliadora**

1.5.2 A constituição e atribuições de cada comissão são discriminadas no item 5 deste edital.

Os membros das Coordenação Geral e Comissão Avaliadora não poderão concorrer aos prêmios.

2. Participantes e Público-alvo

2.1 O SENAI CETIQT, para a participação no INOVA CETIQT 2015, estabelece como requisito a formação de equipes.

Poderão compor as equipes do projeto:

a) Alunos dos Cursos Técnicos e de Graduação do SENAI CETIQT - é permitida a participação de todos os alunos regularmente matriculados nessas modalidades de cursos.

b) Professores, Analistas e Técnicos de Ensino e corpo técnico pertencente ao quadro funcional do SENAI CETIQT.

c) Representantes de empresa - nos projetos em que haja empresa parceira, patrocinadora ou apoiadora, é permitida a participação de representante da mesma.

2.1.1 A equipe deve possuir, obrigatoriamente, no mínimo um e no máximo dois docentes ou técnicos do quadro funcional como orientadores.

2.1.2 A equipe deve ser composta por, no máximo, cinco integrantes e não poderão ser formadas por somente uma categoria de participantes (alunos/docentes/representantes de empresas, etc).

2.2 Compete aos participantes

- a)** Realizar a inscrição no INOVA CETIQT 2015 no prazo estipulado neste regulamento;
- b)** Submeter o projeto do trabalho, nos termos deste regulamento;
- c)** Negociar junto às empresas interessadas, quando aplicável, sua participação no projeto, buscando patrocínio para as despesas daquele;
- d)** Montar e desmontar o próprio projeto no estande ou na bancada, para apresentação na exposição, providenciando junto à Coordenação Geral o apoio necessário para o seu bom funcionamento;
- e)** Apresentar o projeto selecionado ao público visitante da exposição e à Comissão Avaliadora;
- f)** Designar um integrante da equipe, preferencialmente um aluno, para a apresentação do projeto à Comissão Avaliadora;

2.3 O SENAI CETIQT proverá, para os projetos selecionados, recursos de até R\$ 1.000,00 (mil reais) para confecção do protótipo a ser exposto, dentro dos recursos disponíveis para a ação, devendo os participantes buscar, ao máximo, meios de patrocínio/apoio para o seu desenvolvimento.

2.4 As despesas de montagem e desmontagem dos estandes e ambientação dos projetos selecionados para exposição serão custeadas pelo SENAI CETIQT e SENAI DN, limitadas ao orçamento.

3. Cronograma e Inscrição

3.1 Cronograma

<i>ETAPA</i>	<i>PERÍODO</i>
Lançamento do INOVA CETIQT 2015	12/06
Período para submissão dos projetos / Inscrição.	12/06 a 10/07
Período de seleção dos projetos para a exposição	13/07 a 07/08
Divulgação da lista dos projetos selecionados	10/08
Período para desenvolvimento dos projetos	10/08 a 20/11
Exposição dos trabalhos, Banca Examinadora, Rodada de Negócios e Premiação.	25 - 26/11

3.2 Inscrição

3.2.1 A inscrição deverá ser realizada, a partir do dia 12/06/2015 até às 16h do dia 10/07/2015, por meio da entrega do 1. MODELO DE SUBMISSÃO DE PROJETO.

3.2.2 Para os projetos selecionados, cuja divulgação será 10/08, será obrigatório aos componentes do grupo a entrega do 2. TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS ASSINADO POR CADA COMPONENTE DO GRUPO, sob condição para exposição, até o dia 17/08/2015.

Obs. 1: O “modelo de submissão de projeto” e “termo de cessão de direitos”, serão disponibilizados no Sistema do Aluno (baixar) na Intranet (baixar) e Site Institucional (baixar), além de poderem ser solicitados pelos e mails listados para “dúvidas e esclarecimentos”, ao final deste documento.

Obs. 2: A entrega deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica Escolar, tanto da Unidade Barra, quanto da unidade Riachuelo.

Obs. 3: Os modelos contêm informações e orientações importantes sobre o conteúdo a ser apresentado, que estão alinhadas aos critérios de avaliação.

3.2.3 Não há limite de projetos a serem submetidos/inscritos

4. Seleção, Avaliação e Premiação dos projetos

4.1 Seleção e avaliação dos projetos

4.1.1 A Coordenação Geral será responsável pela seleção dos projetos, processo que ocorrerá após o período de submissão destes (inscrição). Poderão participar da seleção dos projetos inscritos, a convite da Coordenação Geral, especialistas do SENAI ou convidados de outras instituições nas áreas tecnológicas correspondentes.

4.1.2 Para a seleção, serão utilizados os mesmos critérios de avaliação e procedimentos considerados para a avaliação do projeto na exposição, item 4.2 deste regulamento.

Observação: os itens “Acabamento do projeto” e “Apresentação do projeto” não serão avaliados no momento da seleção, e os seus pontos (total de 25) serão distribuídos para os itens: “Grau de Inovação do projeto” e “Metodologia para desenvolvimento do trabalho”, com 10 e 15 pontos a mais cada, respectivamente.

4.1.3 Só serão considerados os projetos que forem submetidos dentro do prazo definido no cronograma. Item 3.1 deste regulamento.

4.1.4 Os trabalhos que obtiverem pontuação inferior a 70 (setenta) pontos estarão automaticamente desclassificados

4.1.5 Os projetos que obtiverem pontuação superior a 70 (setenta) pontos, serão listados em ordem decrescente de pontuação, tendo como linha de corte de seleção para exposição no espaço local, 15 (quinze) projetos. Apenas os projetos selecionados serão apresentados na exposição.

Serão reservadas duas vagas, no mínimo, para cada categoria (item 1.4), de forma a garantir a exposição de projetos em todas elas, desde que se tenham projetos inscritos em número suficiente para tal reserva de vagas.

4.1.6 O critério de desempate será por meio do item “Grau de inovação do projeto”, e se ainda permanecer o empate, por meio do item “Metodologia de desenvolvimento do trabalho”.

4.1.7 Os projetos selecionados para a exposição serão avaliados durante a mesma pela Comissão Avaliadora, formada conforme item 5 deste regulamento. O tempo de apresentação será o mesmo para todos, cabendo à Coordenação Geral definir o tempo da exposição, conforme a quantidade de trabalhos selecionados para a exposição. Os autores dos projetos serão informados sobre o tempo de apresentação na data da divulgação dos projetos selecionados.

4.1.8 A apresentação dos trabalhos durante a exposição deverá envolver a demonstração audiovisual ou funcionamento de protótipos/maquetes, com as explicações teóricas necessárias para o seu entendimento.

4.1.9 As equipes dos projetos que serão apresentados na exposição deverão assinar o Termo de Autorização de Uso de Imagens. E, ainda, todos os projetos apresentados deverão ter estabelecidos os seus respectivos Termos de Cessão de Direitos.

4.2 Critérios de Avaliação, para fins de Seleção e de Premiação

4.2.1 4.2.1 A Coordenação Geral (seleção dos projetos) e a Comissão Avaliadora (avaliação para premiação dos projetos) observará os critérios de pontuação para a avaliação dos projetos, conforme tabela a seguir:

<i>Critério de Avaliação</i>		<i>Item Avaliado</i>	<i>Pontuação</i>
1	Caráter inovador	Grau de inovação do projeto	20
2	Análise de viabilidade do projeto	Estudo de mercado / caracterização da demanda (potencial de comercialização)	10
3		Viabilidade técnica-econômica	10
4		Impactos econômicos, sociais e ambientais	10
5	Qualidade do projeto	Título / Objetivo / Escopo.	5
6		Metodologia para desenvolvimento do trabalho.	10
7		Especificação do produto do projeto.	10
8	Exposição	Acabamento do projeto (protótipo/maquete/ mostruário, etc.)	15
9		Apresentação do Trabalho	10
10	Grau de Inclusividade	O projeto possui grau de inclusividade?	10 (bônus)
Total:			110

Obs 1: Projetos submetidos oriundos de Grupos já participantes do DESAFIO SENAI DE PROJETO INTEGRADOR 2015, terão, automaticamente, 5 pontos em sua pontuação.

Obs 2: O projeto vencedor do VOTO POPULAR, terá somado, automaticamente, 5 pontos em sua pontuação.

Obs 3: Ver observação no item 4.1.2 sobre os critérios quando na etapa de seleção dos projetos.

4.2.2 Para o atendimento aos critérios acima, a escrita de forma bem estruturada do MODELO DE SUBMISSÃO DE PROJETO, no artigo 3.2.1, é de suma importância.

4.2.3 Os membros das Comissões Avaliadoras atribuirão, individualmente, pontuação para todos os critérios do item 4.2.1 deste regulamento para cada trabalho apresentado.

4.2.4 A pontuação de cada trabalho será obtida a partir da soma dos pontos atribuídos pelos membros das Comissões Avaliadoras, a cada critério previsto no artigo 4.2.1, dividida pelo número de julgadores.

4.2.5 Encerrada a fase de apresentação será apurada a pontuação final de cada trabalho, mediante a soma dos pontos recebidos.

4.2.6 Em caso de empate na classificação final, para fins de premiação, o desempate será realizado da seguinte forma:

4.2.6.1 Prevalecerá a maior pontuação obtida no critério de avaliação “caráter inovador”.

4.3 Premiação

4.3.1 Todos os membros das equipes classificadas receberão certificado de participação.

4.3.2 Todos os membros das equipes vencedoras - 1º, 2º e 3º lugares – de cada modalidade, receberão medalhas. E cada equipe vencedora de cada modalidade, será premiada também com um troféu.

4.3.3 Os projetos classificados nos primeiros lugares, de cada categoria, receberão as seguintes premiações:

CATEGORIA Tecnologias Industriais - PRODUTO INOVADOR

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Primeiro lugar	R\$1.000,00 por membro do grupo (alunos e representante de empresa, se houver)

CATEGORIA Tecnologias Industriais - PROCESSO INOVADOR

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Primeiro lugar	R\$1.000,00 por membro do grupo (alunos e representante de empresa, se houver)

CATEGORIA Tecnologias Educacionais

COLOCAÇÃO	PREMIAÇÃO
Primeiro lugar	R\$1.000,00 por membro do grupo (alunos e representante de empresa, se houver)

4.3.4 Os colaboradores/orientadores dos projetos vencedores de cada categoria, ao invés do prêmio financeiro, receberão um troféu institucional como reconhecimento do trabalho de orientador vencedor, além de participarem dos vídeos de divulgação e eventuais participações em eventos de desdobramento do projeto, mediante análise e aprovação da diretoria.

5. Das Comissões

Conforme item 1.5.1 deste edital, **O INOVA CETIQT 2015** é composto pela seguinte estrutura:

- a) **Coordenação Geral**
- b) **Comissão Avaliadora**

5.1 A COORDENAÇÃO GERAL é constituída por colaboradores pertencentes ao quadro efetivo do SENAI CETIQT, sendo estes indicados pela Diretoria Executiva.

Compete à Coordenação Geral:

- a) Estabelecer o regulamento e diretrizes do INOVA CETIQT 2015 para a execução do evento e os critérios de avaliação dos projetos;
- b) Coordenar o INOVA CETIQT;
- c) Definir local, data, duração do evento e estandes;
- d) Divulgar o evento junto aos públicos interno e externo;
- e) Receber e identificar os projetos submetidos;
- f) Compôr Comitê Técnico que realizará a pré-seleção dos projetos submetidos;
- g) Divulgar a relação dos projetos selecionados para a exposição;
- h) Encaminhar à Comissão Avaliadora as informações sobre os projetos selecionados para a exposição;
- i) Divulgar a lista dos projetos vencedores, conforme resultado da comissão avaliadora;
- j) Preparar a cerimônia de premiação do INOVA CETIQT 2015.

5.2 A COMISSÃO AVALIADORA é constituída por especialistas técnicos, empresários, investidores e representantes de entidades parceiras do SENAI CETIQT. Os integrantes desta Comissão deverão fazer parte das comunidades empresarial e técnico-científica e ter conhecimento nos temas em análise, bem como estar sintonizados com a inovação tecnológica dos processos industriais e educacionais.

A Comissão será composta por no mínimo quatro participantes para cada categoria/modalidade, todos eles indicados pela Coordenação Geral.

Compete à Comissão Avaliadora:

- a) Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação definidos pela Coordenação Geral;
- b) Avaliar os projetos selecionados pela Coordenação Geral que serão apresentados na exposição;
- c) Preencher as fichas de avaliação conforme critérios estabelecidos;
- d) Relacionar, em ordem de classificação, os trabalhos julgados;
- e) Escolher, entre os membros da comissão, um Presidente;
- f) Participar da sessão de consolidação dos resultados.

6. Dos Direitos Autorais

6.1 O TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS, a ser assinado e entregue pelos componentes dos grupos cujos projetos forem selecionados, estabelece os direitos dos Autores dos Projetos e do SENAI CETIQT.

6.2 As equipes cedem ao SENAI-DN e SENAI CETIQT o direito de divulgação de seus projetos em mídias impressas e de comunicação do Sistema Indústria e de terceiros.

7. Disposições Gerais e Transitórias

7.1 É de responsabilidade dos participantes a consulta sobre a proteção da Propriedade Intelectual do trabalho, comunicando qualquer anterioridade à Coordenação Geral. É proibido copiar projetos de terceiros e encaminhá-los ao Programa, podendo o autor responder por violação a direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

7.2 Quando o trabalho contar com a parceria de uma empresa, a equipe deve requerer autorização por escrito para a apresentação do trabalho na exposição.

7.3 A Coordenação Geral não se responsabiliza por estragos ou danos que venham a ocorrer em materiais e equipamentos (protótipos, materiais de informática) dos projetos expostos, durante a montagem e desmontagem dos estandes na exposição.

7.4 Os participantes deverão observar todas as regras e normas de segurança das instalações físicas do local onde serão expostos os projetos. A Coordenação Geral não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais, proveniente de roubo ou avaria.

7.5 Os trabalhos já apresentados em exposições nacionais anteriores (INOVA SENAI – Etapa Nacional, CONCRID, FENACRI), assim como projetos do Edital de Inovação SESI SENAI, não poderão participar desta etapa do INOVA CETIQT 2015.

7.6 O resultado final do prêmio não será suscetível de recurso ou impugnação.

7.7 Serão desclassificados os projetos que não atenderem às regras deste regulamento.

7.8 A participação no INOVA CETIQT 2015 implica no conhecimento e na aceitação pelos participantes de todas as disposições deste regulamento.

7.9 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do INOVA CETIQT 2015.

7.10 O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

Dúvidas e esclarecimentos adicionais, enviar e-mail para a Coordenação Geral do Programa INOVA CETIQT: apeixoto@cetiqt.senai.br (Andre Peixoto) e smrezende@cetiqt.senai.br (Simone Rezende). Enviar as mensagens, sempre, para ambos.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2015

Cid Carvalho Vianna
Diretor Executivo do SENAI CETIQT

SENAI CETIQT

atendimento@cetiqt.senai.br | (21) 2582-1001 | www.cetiqt.senai.br